



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 885/2019

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Premiações Financeiras e contém outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Premiações Financeiras em eventos esportivos, artísticos e culturais promovidos no município.

Parágrafo Único: As Premiações Financeiras serão limitadas a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por exercício financeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo editará decreto regulamentando as regras e valores da premiação para cada evento realizado.

Art. 3º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/ MG,
aos 13 de setembro de 2019.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
